

Assunto: Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

A Resolução do Conselho de Ministros nº 135-A/2021 de 29 de setembro de 2021, determinou a para todo território nacional continental, a passagem à situação de alerta. Com a passagem à situação de alerta deixa de existir o imperativo legal que obriga que os Planos Municipais de Emergência estejam ativados.

Considerando que o processo de vacinação contra a Covid-19 em Portugal alcançou os 85% da população com vacinação completa, o que levou a uma nova fase de desconfinamento e consequente levantamento de medidas restritivas através da Resolução de Conselho de Ministros Nº135-A/2021 de 29 de setembro.

Considerando que a situação epidemiológica no Concelho de Tondela se encontra estabilizada e que o processo de vacinação completa semelhança do território nacional já ultrapassa os 85% da população.

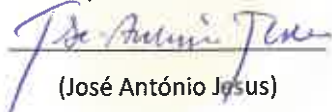
Depois de consultados todos os membros que fazem parte da Comissão Municipal de Proteção Civil e todos concordarem com a desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.

Determino no exercício da competência que me é legalmente concedida a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil a partir das 00H00 do dia 08 de outubro de 2021, sem prejuízo da reavaliação na medida em que a evolução epidemiológica o justifique.

A avaliação e o acompanhamento permanente da situação da doença Covid-19 será mantida por parte da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Desta decisão deve ser dado conhecimento ao Senhor Comandante Distrital de Operações e Socorro de Viseu, e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos concelhos vizinhos, Viseu, Oliveira de Frades, Vouzela, Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Mortágua e Águeda e a todos os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Tondela, 7 de outubro de 2021


(José António Jesus)